



MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: Nº 0401.001231/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

IMPUGNANTE: 4S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PROJETOS EIRELI - EPP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF, por meio de sua Pregoeira, **COMUNICA A SUSPENSÃO** do processo em epígrafe. Esclarecendo que:

A empresa 4S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PROJETOS EIRELI - EPP (CNPJ nº 22.376.250/0001-63), interpôs impugnação tempestivamente ao pregão em epígrafe, razão pela qual foi conhecida, conforme síntese abaixo:

1. DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE

A Impugnante de forma genérica apresenta pedido de alteração do Termo de Referência do Edital do PE nº 03-2017-DPDF, uma vez que entende que o referido Termo apresenta possíveis similaridades com Termo de Referência de outro órgão, o que poderia privilegiar licitante pré-determinada, restringir a competitividade, e ferir o princípio da isonomia entre os participantes do certame.

2. DA DECISÃO

Diante ao exposto, sem adentrarmos, por ora, no mérito da questão suscitada, conheço da impugnação, por tempestiva, para dar-lhe parcial provimento, e **SUSPENDER** a presente licitação, para que, diante da generalidade e complexidade do questionamento apresentado, tenha a DPDF tempo hábil para requerer de suas áreas técnicas, exame acurado a fundamentar a manifestação que deverá ilidir qualquer dúvida quanto à probidade, isonomia e transparência dos atos e documentos que compõe o presente procedimento Licitatório.

Brasília – DF, 09 de maio de 2017.

Thâmisa Ribeiro e Silva
Pregoeira

Consta no processo via original devidamente assinada.